



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2175

Página 1 de 28

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato de Ata	5
Extrato de Termo Aditivo	6
Extrato de Contrato	7
Portarias SEGAF/GABIP	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Decretos	10
Notas de Empenho	15
Atos de Pessoal	24
Portarias	24
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	26
SECRETARIAS	27
Portarias Seplan	27

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre o desconto para o pagamento, em parcela única, do crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sobre determinadas transferências patrimoniais e dá outras providências."

O **PREFEITO DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 30% (trinta por cento) do crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o pagamento em parcela única, incluídas as multas e demais acréscimos legais, incidente sobre as seguintes operações:

I - Integralização ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, em relação ao valor do capital subscrito, quando houver constatado, por meio de processo administrativo regular, valor excedente passível de incidência do ITBI;

II - Fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando houver constatado, por meio de processo administrativo regular, valor excedente passível de incidência do ITBI;

III - Desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos, quando houver constatado, por meio de processo administrativo regular, valor excedente passível de incidência do ITBI.

Parágrafo único. Os demais fatos geradores incidentes do ITBI e previstos na Lei Complementar de nº 02/2014 (Código Tributário Municipal), não são abrangidos pelo desconto de que trata esta Lei.

Art. 2º. O benefício previsto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas, em hipótese alguma.

Art. 3º. O desconto a que se o artigo 1º desta Lei será aplicável, exclusivamente, ao crédito tributário decorrente de fato gerador ocorrido após a data da publicação desta Lei.

Art. 4º. O benefício previsto nesta lei será aplicado da data sua vigência até o período 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

LEI MUNICIPAL Nº963, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com repase dos valores de Emenda Parlamentar, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, nº 96, Deodápolis/MS, 79790-000, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única no mês de junho de 2026, referente ao repasse de Emenda Parlamentar, através da Secretária de Assistência Social, do município de Deodápolis-MS.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária em parcela única, a entidade apresentará a prestação de contas após o repasse.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026****PROCESSO Nº 95/2026**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 19/6/2026, a partir das 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas 3/7/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 3/7/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO
Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 18 de junho de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Assinado digitalmente por CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
DN: "OU=SECTUR", O="PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS", CN=CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Resido: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodápolis - MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1
CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte

Código registro TCE: 9CF357C751F9C49EBC445110483FA1E3B41CB66C

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

PROCESSO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: JM COMERCIO, SERVIÇOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição futura de 6.100 m², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: JM COMERCIO, SERVIÇOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA				
Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
GRAMA ESMERALDA A SER RETIRADA PELO CONTRATANTE NO LOCAL.	M²	6.100	18,01	109.861,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 18 de junho de 2026.

.....

Extrato de Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 86/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **AOG CONSTRUTORA LTDA.**

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ **348.731,19** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **86/2025**.

ASSINAM: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira** - Pela Contratante e **Anderson Ortiz Gardin** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de junho de 2026.

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026****Inexigibilidade de licitação nº 27/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e José Osmar Peviani Junior representado por sua mãe a Sra. Mônica Cyntia Martins Peviani (representante legal).

O objeto do presente instrumento é a **Locação de Imóvel Localizado na Avenida Osmir de Andrade, Lotes 08 e 09 da quadra 20, destinado ao Funcionamento Provisório das Turmas de Pré I, Pré II e 1º Ano da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 27.804,48 (vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 8 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação. 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.100 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**, Pela Locatária - **Mônica Cyntia Martins Peviani**, Pela Locadora.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP**PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 133/2026.**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 92/2026, **Inexigibilidade de licitação nº 27/2026, CONTRATO Nº 97/2026** firmado junto com José Osmar Peviani Junior representado por sua mãe a Sra. Mônica Cyntia Martins Peviani (representante legal).

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: **Locação de Imóvel Localizado na Avenida Osmir de Andrade, Lotes 08 e 09 da quadra 20, destinado ao Funcionamento Provisório das Turmas de Pré I, Pré II e 1º Ano da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato. a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal titular e a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento**
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Anna Julia Biló Soares, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 138/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 81/2026, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026.** firmado junto com a empresa **JM COMERCIO, SERVIÇO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Registro de Preços para aquisição futura de 6.100 m², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato. o Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana ocupante do cargo de diretor, portador do CPF nº 040xxx.xxx-54 como fiscal titular, e a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento**

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Cleiton Fernando Monteiro Viana,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira,,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 231/2026, de 19 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.422,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.422,75
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.422,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.8.4077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.422,75
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.422,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 231/2026, de 19 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.906,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$12.906,10

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.906,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$12.906,10

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.906,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 231/2026, de 19 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.100.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.100.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 232/2026, de 19 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05.001.26.782.7.4084-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$88.000,00

1.799.7400.000000

Outras Vinculações Legais

88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05.001.4.122.7.4086-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$88.000,00

1.799.7400.000000

Outras Vinculações Legais

88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 231/2026, de 19 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.600.0000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.8.4076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.600.0000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 18/06/2026
Nº do Empenho: 1262/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	98.196,75
Valor Dotação Atualizada:	169.696,48	Valor do empenho:	5.273,10
Total (A):	169.696,48	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.469,85
		Total (A - B):	66.226,63

Credor:	COMERCIAL VULTY LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3038-9990
CPF/CNPJ:	51.040.151/0001-04			
Endereço:	VITORIO PENZO - 550	Cidade:	Antônio João	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.273,10
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	168/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/06/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
*** ** 291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ** 781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2

Data: 19/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 19/06/2026
Nº do Empenho: 1270/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	975.507,00	Empenhos anteriores:	549.875,69
Valor Dotação Atualizada:	564.135,06	Valor do empenho:	266,40
Total (A):	564.135,06	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	550.142,09
		Total (A - B):	13.992,97

Credor:	B A MARQUES LTDA		
CPF/CNPJ:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (64) 3442-2915
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	266,40
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2026	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	73/2026	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/06/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2

Data: 19/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 19/06/2026
Nº do Empenho: 1271/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	103.469,85
Valor Dotação Atualizada:	169.696,48	Valor do empenho:	6.168,90
Total (A):	169.696,48	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.638,75
		Total (A - B):	60.057,73

Credor:	B A MARQUES LTDA				
CPF/CNPJ:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(64) 3442-2915
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A SEMED

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.168,90
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	24/2026		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	70/2026	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	25/05/2026
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/06/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
*** ***.291-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ***.781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 19/06/2026
Usuário: alberto.carlos
Data do Empenho: 19/06/2026
Nº do Empenho: 1275/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	27.812.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4047	EXECUTAR AÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	171.000,00	Empenhos anteriores:	188.879,35
Valor Dotação Atualizada:	191.466,88	Valor do empenho:	1.283,42
Total (A):	191.466,88	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	190.162,77
		Total (A - B):	1.304,11

Credor:	JM COMERCIO, SERVICOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	60.577.712/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9951-7179
Endereço:	13 DE JUNHO - 716	Cidade:	Fátima do Sul UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
COD. RED 53 FONTE 1500
PROCESSO 131/2025 PP 22/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.283,42
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	131/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/06/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3

Data: 18/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 16/06/2026
Nº do Empenho: 203/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	719.771,52
Valor Dotação Atualizada:	810.000,00	Valor do empenho:	1.256,35
Total (A):	810.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	721.027,87
		Total (A - B):	88.972,13

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.256,35

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2026	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	73/2026	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 16/06/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 3

Data: 18/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 16/06/2026
Nº do Empenho: 204/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	721.027,87
Valor Dotação Atualizada:	810.000,00	Valor do empenho:	2.014,01
Total (A):	810.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	723.041,88
		Total (A - B):	86.958,12

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.
Despesa Proteção Básica

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.014,01

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 25/2026	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 73/2026	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato: 03/06/2026
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/06/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3

Data: 18/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 16/06/2026
Nº do Empenho: 205/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	723.041,88
Valor Dotação Atualizada:	810.000,00	Valor do empenho:	871,66
Total (A):	810.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	723.913,54
		Total (A - B):	86.086,46

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.
Despesa Proteção Especial

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 871,66

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 25/2026	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 73/2026	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato: 03/06/2026
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/06/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO (ASSINATURA)
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2026

Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: 18/06/2026
Nº do Empenho: 753/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora	
Projeto/Atividade:	4068	EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	160.965,00	Empenhos anteriores:	168.543,15
Valor Dotação Atualizada:	503.276,91	Valor do empenho:	15.791,00
Total (A):	503.276,91	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	184.334,15
		Total (A - B):	318.942,76

Credor: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 27.479.311/0001-31 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: TATSUO SUEKANE - 180 Cidade: Dourados UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
Referente ao consumo do mês de Maio.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	15.791,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	21/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	80/2025
		Número Contrato:	
		Data:	21/05/2025
		Data:	16/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/06/2026
Responsável



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO (ASSINATURA)
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2026

Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: 18/06/2026
Nº do Empenho: 754/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.303.8	Saúde Humanizada e Inovadora	
Projeto/Atividade:	4073	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	

Valor Dotação:	80.533,00	Empenhos anteriores:	139.535,90
Valor Dotação Atualizada:	160.533,00	Valor do empenho:	4.500,00
Total (A):	160.533,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.035,90
		Total (A - B):	16.497,10

Credor:	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
CPF/CNPJ:	11.352.270/0001-88	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	
		UF:	MS

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE E AGULHAS TIPO AUTO LANCETAS PARA TESTES DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.500,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	21/2026
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	63/2026
		Número Contrato:	
		Data:	14/04/2026
		Data:	27/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/06/2026
Responsável

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 163/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Concede estabilidade funcional a servidor, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, ascenderam por aprovação em concurso público de provas e títulos, tendo sido empossados em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que transcorreu o período de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

CONSIDERANDO a avaliação do servidor, na forma art. 41, § 4º da Constituição Federal, art 48 da Lei Complementar Municipal n.006/2015 e do **decreto nº 169/2023 de 04 de dezembro de 2023**; auferindo média de avaliação igual ou superior a 07 pontos, na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art.: 1º- Fica concedida estabilidade funcional, aos servidores abaixo, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.

Regiane dos Santos

Mariane Ferreira de Almeida

Marilene Silva Neves

Vanessa Paulino Lima

Valdenir Aparecido Duarte

Andressa Franca dos Santos

Camilla Aparecida Omito de Melo

Breno Junqueira Sulzer

Joana Paula Morisco Martins

Maria Eduarda Souza Pereira

Art.: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Deodápolis, 18 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. **º ADAO AMANCIO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 030/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. **º FABIO FELIX DE MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 164/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDER a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A PEDIDO do Servidor Público Municipal o Sr. **º DAIANE RODRIGUES DE LIMA, Matrícula Nº 3128/2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** - desta Prefeitura. Conforme § 2º do Artigo 138 da LCM 006 de 16/12/2015.

ARTIGO 2º- A Licença, será concedida pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/06/2026 a 16/07/2026, conforme atestado médico especializado.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodápolis Ms que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a Sr.ª **MARIA IZABEL DE SOUZA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA - SEDE, símbolo ANE, Classe A**. Classificado em 7º lugar. Conforme EDITAL Nº 011/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 - Grupo Ocupacional IV - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE

DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 19 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 002/2026 - COMISSÃO ESPECIAL

PUBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS/MS.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, constituída por meio da Resolução CMDCA nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/CMDCA/2026 e o Edital Complementar nº 001/2026,

TORNA PÚBLICA a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis/MS.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS ORDEM ALFABÉTICA:

Adriana do Nascimento Silva

Elizângela Francisca Rocha Pinho

Guilherme Furtado Cavalcante

Ireni Rodrigues Quevedo

Izabelly Kolomar Alencar

Julia Karoline dos Santos

Karen Cristiane Oliveira Maldonado

Renata de Souza Lima Santana

Thais Sabrina Lima da Silva

Victor Hugo Mannigel Paixão

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. Nos termos do cronograma previsto no Edital nº 001/CMDCA/2026 e suas alterações, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação às candidaturas publicadas neste Edital, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Especial no prazo estabelecido no cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar.

2.3. Encerrado o prazo para impugnações, a Comissão Especial procederá à análise dos pedidos apresentados e publicará o resultado em edital próprio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A publicação da presente relação preliminar não implica homologação definitiva das candidaturas, permanecendo sujeita à análise de eventuais impugnações e à verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 001/CMDCA/2026.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Deodápolis/MS, 15 de junho de 2026.

Thiago Felipe de Almeida Ferreira

Presidente da Comissão Especial

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 110, DE 18 DE JUNHO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **Aquisição de kits de becas de formatura infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação;***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Aquisição de kits de becas de formatura infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação;**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - ÉRICA PEREIRA DA SILVA

III - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV - ANNA JULYA BILÓ SOARES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 110, DE 15 DE JUNHO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **Prestação de serviço de higienização de coifas e bebedouros para atender as Secretarias Municipais de Deodápolis - ms;***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Prestação de serviço de higienização de coifas e bebedouros para atender as secretarias municipais de Deodápolis-ms.**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - BRUNA DANIELE DA SILVA

III - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV - CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

V - GIOVANI DE SOUZA BARELI

V1- HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do

mês de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 112, DE 28 DE MAIO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Iretan, localizada na Estrada Vicinal 14ª Linha -Lado Nascente, no Município de Deodápolis/MS, conforme CONVÊNIO Nº 978751/2025;***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRUÇÃO DE PONTE**.

I - THAIS SOARES SARTORI

II - BRUNA DANIELE DA SILVA

III - JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

IV - ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

V - PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de MAIO de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento
